



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Coordenação de Compras e Licitações – Campus João Pessoa

## ANEXO IX – PLANILHAS CENÁRIOS DE COMPENSAÇÃO SEMESTRAL PARA OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 01/2023

(Processo Administrativo n.º 23326.013411.2022-10)

#### 1. DAS CONDIÇÕES DA COMPENSAÇÃO CONTRATUAL

1.1 Serão computados semestralmente os cenários 1 a 5 previstos nas seções 1.4.6.1 e 1.4.6.2 do Manual de Boas Práticas, orientações e vedações para contratações de serviços de Outsourcing de impressão - Portaria n.º 20/2016 DESIN/STI/MP - elaborado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / STI. Eventualmente, poderá ocorrer compensação dos valores pagos conforme cenários previstos naquele manual.

1.2 Somente haverá compensação na fatura do último mês de cada semestre contratual quando ocorrer pagamento de excedente de páginas impressas além da franquia mensal durante o respectivo período.

1.3 Nos casos em que for constatado, a cada análise semestral, que o volume realizado/produzido não tenha atingido o volume da franquia estipulada para o semestre, o CONTRATANTE irá reavaliar o dimensionamento do contrato, seja revisando a estimativa de páginas impressas, a quantidade de equipamentos ou sua melhor distribuição.

1.4 Se essa diferença for recorrente, proveniente de uma tendência de baixa ou mudança no perfil do consumo, o CONTRATANTE irá aditar o contrato visando consolidar esta mudança, de modo que não ocorra de forma reiterada o pagamento por páginas não produzidas, devendo ainda serem observados os limites estabelecidos no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

1.5 Durante a compensação ao final de cada semestre contratual são previstos cinco cenários, descritos a seguir, possíveis de ocorrer (vide Anexo I do Manual de Boas Práticas, orientações e vedações para contratações de serviços de Outsourcing de impressão), dentro de duas situações principais, com a respectiva forma de cálculo, conforme exemplificado abaixo. O Anexo II do referido Manual apresenta, ainda,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Coordenação de Compras e Licitações – Campus João Pessoa

uma planilha modelo de compensação semestral de franquias, exemplificando a aplicação das fórmulas.

1.6A tabela a seguir descreve as variáveis envolvidas nos cálculos da compensação de franquias no semestre seguida por cenários meramente exemplificativos:

LEGENDA

<b>Franquia mensal</b>	Soma das franquias dos tipos de equipamentos (mesmo quando houver mais de um tipo: Tipo I + Tipo II + Tipo III ...), separando-se por tipo de impressão (monocromáticas ou policromáticas) ... (em páginas)
<b>Valor fixo da franquia mensal</b>	Soma dos valores das franquias dos tipos de equipamentos (mesmo quando houver mais de um tipo: Tipo I + Tipo II + Tipo III ...), separando-se por tipo de impressão (monocromáticas ou policromáticas) ... (em R\$)
<b><math>\Sigma F</math></b>	Somatório das franquias mensais no semestre, separando-se monocromática e policromática (em páginas)
<b><math>\Sigma P</math></b>	Somatório das páginas impressas/copiadas no semestre ou volume produzido (em páginas)
<b><math>\Sigma VE</math></b>	Somatório do Valor Excedente no semestre, ou seja, soma dos valores pagos por produção excedente à franquia em cada mês (em R\$)
<b><math>\Delta Exc</math></b>	Delta Excedente ( $\Delta Exc = \Sigma P - \Sigma F$ ), ou seja, a diferença entre o somatório das páginas efetivamente impressas e o somatório das franquias mensais dentro do semestre da compensação (em páginas)
<b>Valor <math>\Delta Exc</math></b>	Valor Delta Excedente (Valor $\Delta Exc = \Delta Exc * Valor Unitário Excedente$ ), ou seja, o valor calculado da diferença excedente (volume produzido menos volume da franquia) que será aplicado na fórmula da redução (em R\$)
<b>Redução</b>	Valor da Redução = $\Sigma VE - Valor \Delta Exc$ , ou seja, a diferença entre o somatório do Valor Excedente e o Valor Delta Excedente (em R\$). Esse valor será usado na fórmula do Novo Valor a ser pago. Importante lembrar que só existirá redução se houver produção de excedente de páginas durante o semestre.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Coordenação de Compras e Licitações – Campus João Pessoa

<b>Novo Valor a ser pago</b>	Novo Valor a ser pago = Valor do último mês (da compensação semestral) - Valor da Redução (em R\$), ou seja, é a consolidação da compensação propriamente dita dentro do semestre, onde será descontado do último mês de cada ciclo semestral o valor referente à Redução calculada anteriormente. Cabe ressaltar que o “Novo Valor a ser pago” é o valor que será faturado.
------------------------------	--

- **SITUAÇÃO 1:**  $\Sigma F \geq \Sigma P$ , ou seja, se o somatório das franquias mensais ( $\Sigma F$ , que corresponde à franquia de cada mês multiplicada por 6) for igual ou maior que o somatório de páginas produzidas ( $\Sigma P$ ) dentro do respectivo semestre:
  - i. **CENÁRIO 1:** Caso o volume produzido no semestre seja inferior à soma das franquias mensais do mesmo período não haverá compensação pois não há geração de excedente, devendo ainda ser observados às demais disposições contidas no presente instrumento;

Meses	Franquia Mensal	Produzido	Valor Franquia	Valor Excedente	Valor Pago
Mês 1	6.000	4.500	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 2		4.500	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 3		5.000	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 4		5.500	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 5		5.500	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 6		5.000	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.000</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

- ii. **CENÁRIO 2:** Caso haja produção de excedente em alguns meses, mas o somatório de páginas produzidas seja inferior em relação ao somatório das franquias mensais, além das demais disposições contidas no presente instrumento, será descontado no último mês do respectivo semestre o valor referente à redução, através da fórmula: Novo Valor a ser pago = Valor do último mês (da compensação semestral) - Valor da Redução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Coordenação de Compras e Licitações – Campus João Pessoa

Meses	Franquia Mensal	Produzido	Valor Franquia	Valor Excedente*	Valor Pago
Mês 1	6.000	4.500	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 2		4.500	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 3		5.000	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 4		6.000	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 5		7.500	R\$ 600,00	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 750,00</b>
Mês 6		8.000	R\$ 600,00	<b>R\$ 200,00</b>	<b><del>R\$ 800</del> - R\$ 350 = R\$ 450</b>
<b>TOTAL</b>	<b>36.000</b>	<b>35.000</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>	<b>R\$ 350,00</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

\*Considerando o valor excedente R\$ 0,10.

( $\Sigma F > \Sigma P$ ) Órgão supera a franquia mensal em alguns meses, mas o somatório de páginas produzidas é inferior ao somatório das franquias mensais no período de compensação. Entretanto há redução, pois houve excedente de páginas no período ( $\Sigma VE - \text{Valor } \Delta \text{ Exc} > 0$ )

- iii. **CENÁRIO 3:** Esse cenário é uma excepcionalidade do cenário anterior, onde o Valor da Redução seja superior ao valor do último mês do semestre contratual. O novo valor a ser pago será calculado conforme a mesma fórmula anterior: Novo Valor a ser pago = Valor do último mês (da compensação semestral) - Valor da Redução. Entretanto, deverá ser emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU) para que o fornecedor faça a devida compensação do pagamento. Como a soma das páginas produzidas no semestre continua inferior à soma das franquias mensais, continuam válidas às demais disposições contidas no presente instrumento;
- a) Caso o órgão opte por finalizar a compensação no próximo semestre (ou seja, sem recolhimento de GRU e deixando restos a compensar para o próximo semestre), deverá fazer a compensação no primeiro mês subsequente. Todavia, deve atentar, neste caso, ao correto procedimento contábil para abatimento do valor da compensação proveniente de semestre anterior.

Meses	Franquia Mensal	Produzido	Valor Franquia	Valor Excedente*	Valor Pago
Mês 1	6.000	1.000	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Coordenação de Compras e Licitações – Campus João Pessoa

Mês 2		9.500	R\$ 600,00	<b>R\$ 350,00</b>	<b>R\$ 950,00</b>
Mês 3		8.000	R\$ 600,00	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 800,00</b>
Mês 4		1.000	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 5		9.500	R\$ 600,00	<b>R\$ 350,00</b>	<b>R\$ 950,00</b>
Mês 6		6.000	R\$ 600,00	R\$ 0,00	<del>R\$ 600</del> - R\$ 900 = ( - ) R\$ 300
<b>TOTAL</b>	<b>36.000</b>	<b>35.000</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>	<b>R\$ 900,00</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>

\*Considerando o valor excedente R\$ 0,10.

( $\Sigma F > \Sigma P$ ) Órgão supera a franquia em alguns meses e o somatório do volume produzido é inferior ao somatório das franquias mensais no semestre, todavia o Novo Valor a ser pago no último mês da compensação semestral é menor que o valor da franquia (Opção recolhimento GRU)

Valor da GRU = R\$ 300

- **SITUAÇÃO 2:  $\Sigma F < \Sigma P$ , ou seja, se o somatório das franquias mensais ( $\Sigma F$ , que corresponde à franquia de cada mês multiplicada por 6) for menor que o somatório de páginas produzidas ( $\Sigma P$ ) no respectivo semestre:**

- iv. **CENÁRIO 4:** Caso haja produção de excedente em alguns ou todos os meses, o somatório de páginas produzidas seja superior ao somatório da franquia e o Valor Excedente seja igual ao Valor delta Excedente ( $\Sigma VE - \text{Valor } \Delta \text{ Exc} = 0$ ), então deverá ser observado às disposições contidas no presente instrumento, não havendo compensação, pois não há valor a ser reduzido ao final da compensação.

Meses	Franquia Mensal	Produzido	Valor Franquia	Valor Excedente*	Valor Pago
Mês 1	6.000	7.000	R\$ 600,00	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>
Mês 2		6.500	R\$ 600,00	<b>R\$ 50,00</b>	<b>R\$ 650,00</b>
Mês 3		6.000	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 4		6.000	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 5		7.500	R\$ 600,00	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 750,00</b>
Mês 6		8.000	R\$ 600,00	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 800,00</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Coordenação de Compras e Licitações – Campus João Pessoa

<b>TOTAL</b>	<b>36.000</b>	<b>41.000</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>	<b>R\$ 4.100,00</b>
	<b>Excedente</b>	<b>5.000</b>			
	<b>Valor Δ Excedente</b>	<b>R\$ 500,00</b>			

\*Considerando o valor excedente R\$ 0,10.

( $\Sigma F < \Sigma P$ ) Órgão na maioria dos meses supera a franquia, o somatório do volume produzido no período da compensação é maior que o somatório das franquias mensais, entretanto não há Redução, pois o Valor do Excedente é igual ao Valor delta excedente ( $\Sigma VE - \text{Valor } \Delta \text{ Exc} = 0$ )

- v. **CENÁRIO 5:** Caso haja produção de excedente em alguns ou todos os meses, o somatório de páginas produzidas seja superior ao somatório da franquia e o Valor Excedente seja maior que o Valor delta Excedente ( $\Sigma VE - \text{Valor } \Delta \text{ Exc} > 0$ ), então deve-se observar o disposto no item 14.5 e a compensação ocorrerá no último mês do respectivo semestre, onde será descontado o somatório dos valores excedentes, através da fórmula: Novo Valor a ser pago = Valor do último mês (da compensação semestral) - Valor da Redução.

Meses	Franquia Mensal	Produzido	Valor Franquia	Valor Excedente*	Valor Pago
Mês 1	6.000	3.500	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 2		6.500	R\$ 600,00	<b>R\$ 50,00</b>	R\$ 650,00
Mês 3		6.000	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 4		5.000	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
Mês 5		7.500	R\$ 600,00	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 750,00</b>
Mês 6		8.000	R\$ 600,00	<b>R\$ 200,00</b>	<b>R\$ 800 - R\$ 400 = R\$ 400</b>
<b>TOTAL</b>	<b>36.000</b>	<b>36.500</b>	<b>R\$ 3.600,00</b>	<b>R\$ 400,00</b>	<b>R\$ 3.650,00</b>
	<b>Excedente</b>	<b>500</b>			
	<b>Valor Δ Excedente</b>	<b>R\$ 50,00</b>			

\*Considerando o valor excedente R\$ 0,10.

( $\Sigma F < \Sigma P$ ) Órgão supera a franquia em alguns meses e o somatório do volume produzido supera o somatório das franquias mensais no período de compensação. Há



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Coordenação de Compras e Licitações – Campus João Pessoa

Redução, haja vista que o Valor do Excedente gerado é maior que o Valor delta Excedente ( $\Sigma VE - \text{Valor Delta Excedente}$ ) > 0

1.7 Regras gerais aplicadas à política de compensação de franquia para o escopo da CONTRATANTE

- 1.7.1 Cada contrato representa um órgão / entidade CONTRATANTE;
- 1.7.2 Cada órgão / entidade possui um parque de equipamentos específicos;
- 1.7.3 Cada órgão / entidade possui uma definição de franquia e estimativa de excedentes próprio (proporcional ao respectivo parque);
- 1.7.4 Cada cenário de franquia, excedente e compensação deverá ser calculado individualmente por órgão / entidade;
- 1.7.5 Cada órgão / entidade será responsável pelo seu devido gerenciamento e ateste dos serviços.